

## LEI Nº 5.150/2018

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº  
5.058/2017 NOS DISPOSITIVOS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 5.058/2017, de 03 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - **O imóvel objeto desta alienação, tem as seguintes características: localizado na Travessa Major Francisco Mariano, nº 87, bairro Cidade Alta, limitando-se pela frente ao Leste com a Travessa Major Francisco Mariano, medindo 03,30 metros; pela lateral direita ao Sul com terreno edificado de Getúlio da Silva Almeida, medindo 14,00 metros; pela lateral esquerda ao Norte com terreno pertencente ao requerente, medindo 10,00 metros e a outra parte limitando-se com terreno de Walter Feitosa, medindo 04,00 metros e pelos fundos ao Oeste com terreno edificado de Raimunda Nonata Ferreira da Silva, medindo 08,00 metros, perfazendo uma área total de 65,00m<sup>2</sup> (Sessenta e cinco metros quadrados).**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 20 de agosto de 2018.

**Franceane Jardina Vasconcelos**  
Presidente da Câmara Municipal

**Givanildo Pereira da Silva**  
1º Secretário

**Manoel Dantas Vieira**  
2º Secretário